

Prefeitura Municipal de Barra do Mendes

Contrato



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO MENDES
Rua Álvaro Campos de Oliveira, 82 - Centro - CEP 44990-000
CNPJ: 13.702.238/0001-00



TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 010602/2026DI DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2026DI

CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de contratação direta por dispensa de licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do fornecedor / prestador de serviços, quanto pela justificativa dos preços;

CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado possui habilitação e qualificação mínima para celebrar o contrato, conforme preconizado no artigo 72 da Lei nº 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o PARECER DO AGENTE DE CONTRATAÇÃO que prevê que a DISPENSA DE LICITAÇÃO está em conformidade ao disposto no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o PARECER TÉCNICO que assegura a conformidade dos autos constantes no processo em epígrafe;

CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO atesta que foram cumpridos as exigências legais e os requisitos para a contratação;

No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 75, II da Lei nº 14.133/2021, **AUTORIZO A CONTRATAÇÃO MEDIANTE DISPENSA DE LICITAÇÃO 051/2025DI**, nos termos descritos abaixo:

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços integrados de videomonitoramento urbano no âmbito da segurança pública com fornecimento instalação e configuração de tecnologia digital com integração com o centro integrado de comunicação de Irecê (CICOM) no evento cultural do carnaval, de 13 a 17 de fevereiro, para atender a demanda da Prefeitura Municipal de Barra do Mendes – Bahia.

CONTRATADO: VIP TECNOLOGIALTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 09.324.624/0001-39.

Prazo de Vigência: 30 (trinta) dias.

Valor Global: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

Fundamento legal: Artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal ao contrato, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei nº 14.133/2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Barra do Mendes - BA, 06 de fevereiro de 2026.

Manoel Gabriel dos Santos
Prefeito Municipal
Barra do Mendes – Bahia